

Ofício nº 033/2025

Porto Alegre, 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor

SEBASTIÃO MELO

M.D. Prefeito do Município de Porto Alegre

Rua General João Manoel, 157. Centro Histórico

Senhor Prefeito,

O SINDICATO DOS MUNICIPAÍRIOS DE PORTO ALEGRE-RS., entidade sindical sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, neste ato representado por sua direção geral, vem à presença de V.Ex.^a entregar a Pauta de Reivindicações da Data-Base 2025 aprovada em assembleia geral da categoria no dia 13 de março de 2025.

Chamamos a atenção para a ratificação de conteúdos da pauta do ano de 2024, pois não se realizaram apesar de acordos firmados naquela ocasião.

Atenciosamente,



Cindi Sandri
Diretora Geral



João Ezequiel M. da Silva
Diretor Geral







Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325 / 98177-5778
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br
CNPJ 90.856.709/0001-86

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DATA-BASE 2025

- > REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS;
- > FIM DAS TERCEIRIZAÇÕES, PARCEIRIZAÇÕES, CONCESSÕES E PRIVATIZAÇÕES;
- > POR INVESTIMENTOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS;
- > CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO;
- > CONCURSOS JÁ E IMEDIATA NOMEAÇÃO;
- > DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO, DO SERVIDOR E DA CIDADE.

PAUTA GERAL

1. Reposição das perdas acumuladas de maio de 2016 até agora, que somam 33,40%.
2. Recomposição do valor do vale-alimentação com base no aumento do custo da refeição em Porto Alegre, de maio/2016 a maio/2025.
3. Pagamento das progressões dos biênios 2014 a 2022 (2014/2016 estavam em fase final para publicação e posterior pagamento) e abertura do processo 2016/2018.
4. Plano de saúde que atenda com eficiência todas necessidades de saúde da categoria.
5. Revogação da alíquota de 14% da previdência aprovada em 2017, com retorno à faixa original de isenção pelo teto do INSS (6 salários mínimos) para aposentados e pensionistas.
6. Melhores condições de trabalho e concurso já para todos os cargos com vagas em aberto e criação de novos cargos de acordo com a necessidade.
7. Cumprir a legislação com relação ao piso nacional como base das carreiras das categorias.
8. Garantir a dignidade salarial dos/das trabalhadores/as cujos valores de vencimento básico estão abaixo do salário-mínimo nacional (padrões 2, 3, 4 e 5).
9. Pagamento imediato da parcela autônoma com valores atualizados ao novo salário mínimo retroativo à jan/2024.
10. Implantação de um programa de qualidade de vida do trabalhador, que contemple os aspectos culturais; sociais; plano de saúde digno, com possibilidade de adesão a planos com desconto; investimento na saúde mental dos servidores (os afastamentos por doenças mentais e LER suplantaram as demais doenças e representam 60% do universo dos afastamentos na PMPA). Além da aplicação da nova NR-1, revisada pela Portaria nº 1.419 e publicada em 27 de agosto de 2024, que exige que as organizações incluam os riscos psicossociais no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), que integra o Gerenciamento de Riscos



Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325 / 98177-5778
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br
CNPJ 90.856.709/0001-86

Ocupacionais (GRO), dentre outras ações de enfrentamento ao assédio em todas as suas formas.

11. Implantação do Padrão 8 para os assistentes administrativos, tendo em vista que este cargo não possui vinculação não apenas a uma ou algumas secretarias, mas a toda Administração Centralizada e Indireta da PMPA.

PAUTAS ESPECÍFICAS

12. FASC/SMAS

- 12.1.** Imediata nomeação nos concursos vigente da FASC para a SMAS e preenchimento imediato das vacâncias.
- 12.2.** Criação da gratificação (GSMAS), o que representa uma resposta econômica e de isonomia salarial entre a SMAS e as demais secretarias.
- 12.3.** Participação das representações dos trabalhadores da FASC no GT de transição da FASC para SMAS.
- 12.4.** Criação da coordenação de gestão do trabalho e mesa de negociação prevista no NOB/RHSUAS.
- 12.5.** Criação de equipes de acompanhamento funcional interdisciplinar.
- 12.6.** Instituição da insalubridade, tendo em vista as dificuldades e peculiaridades do trabalho de Assistência Social.
- 12.7.** Criação e instituição de gratificação diferenciada pelo exercício em serviços assistenciais de difícil acesso e difícil provimento.
- 12.8.** Constituição de políticas de segurança nos locais de trabalho da assistência social para além do Acesso Mais Seguro.
- 12.9.** Garantia de paridade na Comissão de Movimentação com representação do CORES FASC/SMAS com critérios objetivos e transparência, garantindo aos trabalhadores da Fundação/Secretaria a participação nos processos internos de seleção.
- 12.10.** Criação de processo seletivo interno com divulgação de vagas permanentes e dos processos de movimentação e relotação, garantindo um processo transparente na movimentação de servidores na FASC.
- 12.11.** Garantia de espaços adequados referentes a infraestrutura, segurança e acessibilidade para o desenvolvimento do trabalho e atendimento à população usuária.
- 12.12.** Garantia de RTI ou RDE para os(as) servidores(as) novos(as) que ingressam do concurso.
- 12.13.** Inclusão de inciso no art 2º § 3º art. 70 da Lei 6309/1988 com previsão de concessão de GIP para as atividades de fiscalização, análise de prestação de contas e gerenciamento de parcerias e convênios e seu devido enquadramento aos trabalhadores que exercem tais atividades na FASC.



Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325 / 98177-5778
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br
CNPJ 90.856.709/0001-86

12.14. Exigência do pagamento dos salários atrasados e das verbas rescisórias aos trabalhadores do Cadastro Único das empresas terceirizadas anteriormente contratadas pela FASC.

12.15. Abertura de novos serviços com equipe 100% de servidores.

12.16. Inclusão imediata dos trabalhadores da enfermagem da FASC/SMAS para recebimento do piso nacional da enfermagem.

13. APOSENTADOS

13.1. Revogação da alíquota de 14% da previdência aprovada em 2017.

13.2. Retorno à faixa original de isenção pelo teto do INSS (6 salários mínimos) para aposentados e pensionistas.

14. SMSEG/GUARDA MUNICIPAL

14.1. Retirada do PLC 31/23

14.2. Enquadramento na Faixa 7 devido às novas atribuições.

14.3. Gratificação de Risco de Vida de 30% para 185%, de acordo com atribuições no Estatuto Nacional das Guardas Municipais.

14.4. Providência imediata de condições de trabalho. Desde a falta de mobiliário adequado para os GMs e a exigência de fazer plantão de H.E no dia do plantão noturno.

15. DMAE:

15.1. Contra parcerização/concessão/privatização do DMAE.

15.2. Nomeação imediata dos aprovados nos concursos vigentes com vagas em aberto não se limitando ao número de vagas anunciadas nos editais.

15.3. Investimentos imediatos para adequações das unidades do DMAE para atendimento das NRs e melhoria das condições de saúde e segurança ocupacional.

15.4. Solicitação para que a empresa responsável pelo Plano de Saúde faça a retirada automática dos descontos dos filhos dependentes após a data da sua saída do plano e que os descontos indevidos sejam ressarcidos.

15.5. Retirada definitiva do PL 031 de tramitação da Câmara Municipal.

16. SMDS

16.1. Garantia do espaço, bem como o fornecimento de materiais e das condições adequadas para o funcionamento da sede e dos Conselhos Tutelares.

16.2. Modernização de softwares em sistemas de controle e atendimento nos Conselhos Tutelares com a implementação do sistema SIPLA e aquisição de novos



Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325 / 98177-5778
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br
CNPJ 90.856.709/0001-86

computadores, com software e hardware atualizados para todos os setores e Conselhos Tutelares.

16.3. Criação de um Grupo de Trabalho para fins de diagnóstico e prognóstico com a rediscussão da perspectiva de majoração das FGs e gratificações, que ficaram desatualizadas com o aumento de trabalho e responsabilidades.

16.4. Chamada de mais assistentes administrativos concursados, para todas as secretarias e, para o Conselho Tutelar, a partir de diagnóstico atualizado da demanda.

16.5. Estudo técnico de concessão de periculosidade aos servidores dos Conselhos Tutelares, visto o risco iminente de agressão e morte dos servidores que ali trabalham.

16.6. Implantação do Padrão 8 para todos os assistentes administrativos (em substituição ao Padrão 6).

17. SMAP/SMPG

17.1. Implantação do Padrão 8 para todos os assistentes administrativos (em substituição ao Padrão 6).

17.2. Revisão de concessão da GID. Muitos servidores que recebiam a 6 passaram a receber a 4, com diminuição da remuneração.

17.3. Reforma/troca do prédio da Siqueira Campos, 1300.

18. SAÚDE

18.1. Pagamento imediato de insalubridade em grau máximo de 40% para todos os trabalhadores da saúde (estatutários e celetistas).

18.2. Cumprimento imediato da Lei Federal 191/22 no âmbito da SMS, a qual libera a contagem de tempo para fins de vantagens/gratificações do período da pandemia para todos (as) servidores (as) (estatutários e celetistas) da saúde e da segurança em todo o país.

18.2.1 Aplicação do Piso Nacional da Enfermagem no vencimento básico dos profissionais de enfermagem no município de Porto Alegre, retirando da contabilização do piso os regimes de trabalho (RTI e RDE) e a GIT (Gratificação de Incentivo Técnico) as quais, assim como as gratificações GIQ-AS, GIQ-GS, CRUS e GRAT HPS (110%), não se enquadram como Fixas, Gerais e Permanentes, conforme a cartilha do próprio Ministério da Saúde.

18.3. Que o Piso Nacional da Enfermagem tenha repercussão sobre todas as gratificações e vantagens já adquiridas pelos(as) servidores municipais de Porto Alegre.

18.3.1 Criação de um GT paritário do governo com a representação dos trabalhadores para debater a criação de um Plano de Carreira aos agentes (ACEs e ACSs) ou incorporar estes trabalhadores ao Plano de Carreira Geral dos Servidores



Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325 / 98177-5778
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br
CNPJ 90.856.709/0001-86

Municipais de Porto Alegre. E ainda, que este GT debata a regulamentação da concessão do IFA no contracheque dos agentes (ACEs e ACSs).

18.4. Revogação do parágrafo 3 do Art., 5º da lei 932 de 06 de janeiro 2022.

18.5. Criação de Instrução Normativa que regulamente as atividades dos agentes de combate às endemias no âmbito da SMS, criando condições adequadas para o desenvolvimento laboral adequado destes/destas servidores/as respeitando as leis e normativas federais do cargo.

18.6. Garantia das escalas de Plantões diversificadas (incluindo as 12x60) no HPS, PACS, HMIPV, SAMU, Plantão Epidemiológico (DVS), CIEVS (DVS), Casa de Apoio Viva Maria e Residencial Terapêutico Nova Vida, através de criação de lei específica para os plantonistas da saúde municipal.

18.7. Nomeação imediata dos concursados da saúde. Realização de novos concursos para suprir todas as vacâncias na SMS, conforme estatuto dos/das servidores(as) municipais de Porto Alegre.

18.8. Que a Gestão realize o dimensionamento da falta de servidores no âmbito da SMS.

18.9. Não às terceirizações, parcerizações, concessões e privatizações ou qualquer outra forma de entrega da Saúde Pública às empresas privadas.

18.10. Reestatização de todas as Unidades de Saúde terceirizadas, parcerizadas, privatizadas ou quaisquer que sejam as formas de gestões privadas na Saúde Pública, as quais não condizem com a lei federal 8080 a qual cria o SUS.

18.11. Proteção máxima para todos os servidores da saúde (estatutários e celetistas).

18.11.1. Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual adequados para todos os/as trabalhadores(as) da saúde (estatutários e celetistas) condizente com cada setor e função, bem como orientação/capacitação sobre como usar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual.

18.11.2. Garantia do registro de Acidente de Trabalho – NAT para todos os servidores da saúde (estatutários e celetistas) que sofrerem acidentes, contraírem doenças oriundas da exposição e/ou adquiridas no local de trabalho (LER/DORT) incluindo o acidente de percurso (casa/trabalho e trabalho/casa).

18.11.3. Fiscalização da prefeitura para garantir o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual para todos os trabalhadores terceirizados no âmbito da SMS, por parte das empresas terceirizadas. Que esta fiscalização seja registrada no portal da transparência, permitindo sua consulta pública.

18.11.4. Capacitação e treinamento permanente para todos/as servidores/as da saúde (estatutários e celetistas).

18.11.5. Garantia de custeio pela PMPA de todas as despesas aos servidores(as) (estatutários e celetistas) que estejam à trabalho ou em capacitação fora de seu ambiente de trabalho, dentro ou fora do município de Porto Alegre.

18.12. Garantia de processo seletivo interno e transparente para remanejamento dos servidores(as) (estatutários e celetistas). Quando da conclusão do processo



Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325 / 98177-5778
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br
CNPJ 90.856.709/0001-86

seletivo, o remanejamento descrito no processo seja independente de decisão da chefia local.

18.12.1. Retirada das restrições impostas pelo gestor para o atendimento em saúde das/dos trabalhadoras/es (estatutários e celetistas) em seus próprios locais de trabalho, respeitando os trâmites da unidade.

18.13. Garantir para todas/os servidoras(es) (estatutários e celetistas) lotados no âmbito da rede da SMS o direito de ir diretamente na GSSM, sendo o laudo enviado por processo SEI sem a necessidade de que o/a servidor/ra passe antes em seu local de trabalho.

18.14. Que a SMS respeite as decisões e deliberações do Conselho Municipal de Saúde, das Conferências Municipais de Saúde, bem como dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde, inclusive indeferimentos e ressalvas quanto a contratos.

18.15. Mesa de negociação permanente do SUS com o Secretário Municipal de Saúde.

18.16. Reestruturações dos Serviços de apoio à saúde do trabalhador e da trabalhadora como o SESMT e GSSM, com servidores/as do quadro próprio da prefeitura municipal de Porto Alegre, com nomeações de Médicos do Trabalho aprovados em concurso.

18.16.1. Fortalecimento da CSST no âmbito da SMS.

18.17. Cumprimento e aplicação das diretrizes do SUS, no âmbito do município de Porto Alegre e das diretrizes da Constituição Federal no que se refere à Saúde Pública.

18.18. Descentralização da biometria/perícia médica por regiões.

18.19. Reformulação da Normativa do Teletrabalho no âmbito da SMS, negociada com os servidores (as), e fornecimento de tecnologia adequada.

18.20. Dispensa dos/das servidores(as) (estatutários e celetistas) para realizar estágios obrigatórios, para conclusão de estudos técnicos e/ou universitários.

18.21. Fortalecer as estruturas da Vigilância em Saúde, garantindo sua estrutura física de trabalho, bem como seu corpo funcional, repondo as vacâncias de servidores(as) que se aposentam, mantendo os Agentes de Fiscalização em Saúde, Agentes de Combate às Endemias e demais cargos, todos do quadro próprio da administração direta da PMPA.

18.22. Considerar como arrecadação as multas geradas nas ações da DVS.

18.22.1. Retomada do nível 6 da GIP para o fundo municipal de saúde.

18.22.2. Pagamento das GIAs sobrestadas no período entre o governo Marchezan/Melo.

18.22.3. Regulamentação e pagamento de FG aos Agentes de Combate às Endemias (estatutários e celetistas) que exercem a função denominada de facilitadores, bem como sua suplência.

18.23. Aplicação das 30h de trabalho semanais como carga horária máxima a todos(as) servidores (as) (estatutários e celetistas) da Saúde, sem redução salarial,



Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325 / 98177-5778
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br
CNPJ 90.856.709/0001-86

conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde como carga horária adequada aos profissionais de Saúde.

18.24. Recuperação dos estabelecimentos de saúde no âmbito da SMS, acabando com o sucateamento estrutural, a defasagem de servidores e sanando as superlotações nas emergências do PACS, HMIPV e HPS.

19. EDUCAÇÃO

- 19.1.** Utilização dos recursos do Fundeb para valorização das/os trabalhadoras/es em educação.
- 19.2.** Viabilizar a discussão CACs-FUNDEB com os estudantes e conselhos escolares.
- 19.3.** Garantia do direito à gratificação de difícil acesso ampliado para todos os profissionais da educação em efetivo exercício nas comunidades/ escolas periféricas e com acessibilidade prejudicada.
- 19.4.** Insalubridade às/aos servidoras/es que desenvolvem atividades insalubres e/ou em locais insalubres.
- 19.5.** Pagamento do Piso Nacional do Magistério, garantindo o Plano de Carreira conforme a Lei 6151/1988.
- 19.6.** Cumprimento da Lei do Piso, com 1/3 de hora-atividade, correspondendo a 17 períodos/20h semanais, garantindo o planejamento de aulas dentro da hora-atividade, visto que estamos com uma série de cursos, avaliações e demandas burocráticas (chamadas, avaliações, inserção em plataformas, etc...) para realizar.
- 19.7.** Garantia de Hora-atividade Fora da Escola (HAFE) e Dentro da Escola (HADE) para as técnicas em nutrição, garantindo o planejamento da educação nutricional; e para as monitoras, garantindo a qualidade pedagógica.
- 19.8.** Utilização da redução de carga horária por idade em casa, ao invés de na escola, em razão de que o trabalhador tem direito à referida redução de 04 horas/aula de acordo com os 20 anos em efetivo exercício docente na RME POA.
- 19.9.** Retorno imediato da reunião pedagógica, prevista semanalmente com 2h semanais nos moldes anteriores, com revogação da “nova rotina escolar” em substituição ao “alinhamento pedagógico”. Retorno das reuniões pedagógicas das escolas integrais.
- 19.10.** Falta de RH: concurso para professoras/es pedagogas e de áreas, monitoras e técnicos em nutrição, e nomeação imediata de aprovadas/os. Renovação dos concursos abertos.
- 19.11.** Por um aplicativo construído pela PROCempa com a categoria, atendendo as necessidades da rede; Proteção dos dados escolares de estudantes e trabalhadoras/es.
- 19.12.** Gestão Democrática: revogação da Lei 12.659/2020 com o retorno dos dispositivos da lei anterior. Retorno da Eleição de Diretores.



Sindicato dos Municipários de Porto Alegre

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325 / 98177-5778
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br
CNPJ 90.856.709/0001-86

- 19.13.** Revogação do Decreto de censura nas escolas que impedem movimentos sociais de se inserir nos processos educacionais sob supervisão e autonomia dos projetos políticos pedagógicos das escolas municipais.
- 19.14.** Pelo retorno do ATAR - setor de articulação (SMED) da rede de atendimento das comunidades escolares e liberação de carga horária para servidoras/es municipais participarem das reuniões de rede nos territórios.
- 19.15.** Pela imediata implementação da Lei 13.935/19 que garante assistentes sociais e psicólogos nas escolas com vagas preenchidas com servidoras/servidores efetivos, bem como a ampliação do RH de nutrição, monitores/as e professores/as da SIR.
- 19.16.** Urgência de Guarda Municipal comunitário escolar humanizada nas escolas, como forma de garantia da segurança preventiva à comunidade escolar; e pela desmilitarização da Guarda Municipal.
- 19.17.** Contra a obrigatoriedade de credenciamento no CREF por parte dos/as professores/as de educação física das escolas municipais.
- 19.18.** Validação/reconhecimento do efetivo exercício às/aos servidoras/es em LTS e LTF em dias previstos como pagamento de horas para recesso escolar (fevereiro).
- 19.19.** Oportunizar remanejamento interno entre secretarias para técnicas em nutrição e demais trabalhadoras/es em educação, com transparência.
- 19.20.** Pelo fim das parcerizações e privatização da educação: cursos, plataformas, avaliações em larga escala e compra de vagas da Educação Infantil na rede privada, ampliando a rede pública municipal para garantir o atendimento da demanda total.
- 19.21.** Não à municipalização do ensino fundamental da rede estadual no município de Porto Alegre.
- 19.22.** Ampliação de vagas para atendimento da demanda em todas as etapas e modalidades da educação básica a serem atendidas pela rede municipal, garantindo a oferta da educação pública.
- 19.23.** Não à PPP Parceria Público Privada, de concessão administrativa da construção de novas escolas, ampliação, conservação, higienização e reformas de prédios que devem estar submetidos à gestão pública e não à interesses privados.
- 19.24.** Não ao Projeto Incluir+POA. Não contempla a formação profissional adequada, a necessária manutenção de vínculos com os alunos e famílias, interfere na administração da escola, desconhecendo a gestão democrática e o papel do Conselho Escolar na construção do Projeto Político Pedagógico da escola.
- 19.25.** Ampliação e fortalecimento da SIR nas escolas, respeitando as demandas reais, garantindo o direito às/aos estudantes que dela necessitam.
- 19.26.** Revogação da lei (PLCE) 36/2021 que alterou a natureza, composição e competências do CME. Garantia de efetiva atuação e reconhecimento dos Conselhos (CME, CSST, CACS FUNDEB, CAE, etc) e a participação da sociedade civil e trabalhadora/es em educação na composição destes espaços.
- 19.27.** Realização de concurso público para trabalhadoras e trabalhadores da limpeza e cozinha.

**Sindicato dos Municipários de Porto Alegre**

Rua João Alfredo, 61 – Porto Alegre/RS Fone 3228.2325 / 98177-5778
e-mail: simpa@simpa.org.br - site: www.simpa.org.br
CNPJ 90.856.709/0001-86

- 19.28.** Descentralização do acesso à educação infantil para filhos/as de municipais/as ou pagamento de auxílio-creche.
- 19.29.** EJA: chamada pública escolar para EJA; RH com formação continuada específica, contra o fechamento de turmas, pela ampliação com qualidade da EJA nas EMEFs e pelo acolhimento de crianças filhas de mães estudantes.
- 19.30.** Construção de Plano de Carreira específico para as trabalhadoras e trabalhadores em educação que não possuam Plano de Carreira, incluindo, entre outros pontos, formação continuada, direito ao difícil acesso e à insalubridade.
- 19.31.** Em relação ao ponto: 1) O direito de utilizar o Banco de Horas, incluindo as horas do TRE, para compensação em dias de sábados letivos e formação; 2) O efetivo registro do tempo de trabalho a mais por demanda ou necessidade da escola; 3) Uso do banco de horas para ajustar o ponto de acordo com as necessidades pontuais.
- 19.32.** Garantir a continuidade do Projeto das Escolas Preparatórias de Dança, e pagamento imediato da indenização pelos serviços prestados no período de Outubro à Dezembro/2024, garantindo a integralização dos estudantes nas escolas e efetivo cumprimento da Lei 12.202 - de 13 de janeiro de 2017.
- 19.33.** Garantir escolas com estrutura adequada, observando a reforma elétrica.
- 19.34.** Não ao apostilamento na educação e imposição de metodologia de ensino onde é desconsiderada a liberdade de cátedra, afetando o processo de aprendizagem dos estudantes.
- 19.35.** Criação de níveis de valorização financeira dos trabalhadores da educação, considerando Mestrado, Doutorado.